



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU**

C G C 05.149.117/0001-55  
GABINETE DO PREFEITO

**\*\* LEI \* nº 033/91 \*\***

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS, PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA URBANA DA CIDADE E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por esta Lei, devidamente autorizado a adquirir por compra do Sr. RAINUNDO FERREIRA DE LIMA, uma área de terras de quatro mil, quatrocentos e quarenta (4.440 m<sup>2</sup>) metros quadrados, localizada na Av. Barão do Rio Branco, lote nº 0028, quadra nº 077, fazendo limites ao lado esquerdo e aos fundos pela Escola Municipal Cícera Lima e demais limites por quem de direito, para ampliação da Zona Urbana da Cidade.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a cobrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para o pagamento da referida aquisição da área de terras, que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pará. Em 04 de Março de 1991.

  
GILDALME ALVES DE ALMEIDA  
\* Prefeito Municipal \*